



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2163 - 25 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 3181/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que trata do processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME);

Considerando o Plano Municipal de Educação – PME, Lei Municipal nº 3.237/2015, e suas 20 metas, que tratam das estratégias do município de Jacarezinho, para alcançar uma educação de qualidade ao longo de sua vigência;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Jacarezinho, de caráter permanente, com a finalidade de orientar e coordenar o processo de adequação do Plano Municipal de Educação (PME).

**Art. 2º** - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

#### I- Patrícia Martoni

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Jacarezinho

#### II- Ana Maria Molini

Chefe do Núcleo Regional de Educação – NRE

#### III- Fernanda Mara Cruz

Educação Pública Municipal

#### IV- Ronaldo Terra

Educação Pública Estadual

#### V- Antônio Carlos de Souza

Ensino Superior Público Estadual – UENP

#### VI- Denise Sfeir

Poder Judiciário Municipal

#### VII- Janaina Cecília Lussi

Núcleo Regional de Educação - Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM

**Art. 3º** A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos representantes da sociedade civil, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

#### I- Rafael Barbosa

Diretor Geral - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

#### II- Sylvia Maria Azevedo Mandolini Soares

Conselho Municipal de Educação

#### III- Andréia Oliveira

Conselho Municipal do FUNDEB

#### IV- Daiana Cris de Andrade

Educação Infantil Municipal

#### V- Francisco Carlos Fritzen Soares

Ensino Fundamental Anos Iniciais Municipal

#### VI- Anésio José Duarte Filho

Educação Física Municipal

#### VII- Maria Valeria Negreiros Cesar Fagá

Educação Pública Estadual

#### VIII- Simone Dias

Educação de Jovens e Adultos Municipal

#### XIX- Gislaíne Aparecida de Lima

Educação Especial – AJADAVI

#### X- Marínes Ferreira Machado

Escola Itinerante

#### XI- David José Andrade Silva

Ensino Superior Público Federal – IFPR

#### XII- Nilton Aparecido Stein

Comissão de Educação e Saúde da Câmara de Vereadores

#### XIII- Gabriel Vidal Simões Pozza

Sindicato dos Professores – APP Sindicato

**Art. 4º** Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- I. Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão das adequações educacionais necessárias, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
- II. Organizar e acompanhar Consulta Pública, para debater as propostas das adequações do texto-base do PME, organizado pela Equipe Técnica;
- III. Elaborar relatório com as proposições/adequações apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
- IV. Validar a adequação da versão final do documento.

**Art. 5º** Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- I. Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipal de Educação;
- II. Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- III. Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
- IV. Propor ao Executivo as adequações e ajustes do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de junho de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3184/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispondo sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências;

### RESOLVE:

I- Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

a) - **Titular:** Capitão Anderson Cristo Piske

**Suplente:** Sargento Fernando Felipe Caldeira

b) - **Titular:** Luiz Carlos de Souza

**Suplente:** Marina Faustino Juliano

c) - **Titular:** Rodrigo Fernandes Cavalheiro

II- O presidente da JARI, Capitão Anderson Cristo Piske será o representante.

III- As despesas decorrentes da execução deste Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VI- Revoga-se a Portaria 3.120/2021.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de junho de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)